



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0194/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME.

Processo Licitatório nº 062/2024
Concorrência Pública nº 009/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pelo Senhora Secretária Municipal de Educação Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o nº 041.325.296-57, RG: MG- 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1.298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME** CNPJ nº 30.539.899/0001 - 86, estabelecida na Rua Franca nº 441, Bairro Independência na Cidade de Montes Claros/MG, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por Bruno José Ferreira Rocha RG MG 16.809.928 e CPF Nº 100.602.246-57, lastreado na Lei de Licitações nº 14.133/21 conforme o artigos 124 II alínea B C/C com 125, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a cláusula segunda do contrato original aditivado em **7,3338 % (sete inteiros e três mil trezentos e trinta e oito milésimos percentuais)** para acréscimo de quantidades em itens já existente na planilha original, que corresponde ao valor de **RS 206.448,95 (duzentos e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, a serem aplicado nos itens: 1.18, 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3, 4.4.4, 5.2.1 6.3.2, 6.3.4 6.7.1, 6.7.3, 6.7.4, 7.2, 7.6, 9.1, 9.4, 9.5, 9.9, 9.11, 10.1.2, 10.1.10, 10.2.1, 11.2, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8, 12.1.33, 12.1.40, 12.1.41, 12.1.42, 12.1.53, 12.2.4, 12.2.6, 18.3.1, 18.3.7, 18.3.9, 18.4.1, 18.6.1 18.6.3 20.2.1 20.2.2, 20.4.1, 20.4.2, 21.4, 22.8, 22.10, 22.11, 22.13, 23.1.2 e 23.1.7, justificando se o aditivo devido a necessidade de se refazer serviços realizados anteriormente em razão de alguns serviços realizados foram deteriorados durante o tempo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 09 de setembro de 2025.

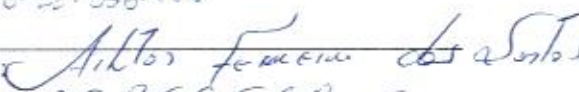

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
Francine Mendes Nobre Almeida

BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA
ROCHA:10060224657
BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA:10060224657
Dados: 2025.09.23 13:06:49 -03'00'

BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME
CNPJ nº 30.539.899/0001 – 86
Bruno José Ferreira Rocha - CPF Nº 100.602.246-57
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:


Nome: Gilvane Alves Rocha
RG: MG- 22.356.788


Nome: Ailton Ferreira dos Santos
RG: 36866569-0